



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CCS – Área: Educação Física / Subárea: Atividades Rítmicas e Expressivas e Aprendizagem e Controle Motor.....	01
CCS – Área: Enfermagem / Subárea: Gestão e Educação em Saúde – RETIFICAÇÃO.....	02
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2010– Mestrado e Doutorado	02 - 19
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado.....	19 - 32
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Profissional.....	33 - 41
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CCS – Nº 13/2019	42
CENTRO – CAC – DEPTO. MÚSICA – Nº 03/2019.....	43

Universidade Federal do Paraná	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE</u>	Geraldo Balduino Horn Jean Carlos Gonçalves	Curitiba	(41) 3360-5117
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO</u>	Fábio Josué Souza dos Santos Dédora Alves feitosa	Centro	(41) 3634-3921

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26 de junho de 2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <http://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1 Inscrição:

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição será realizada no período de **10 de julho até 09 de agosto de 2019:**
 - 1.2.1. **Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato registrado em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, situada no Centro Acadêmico do Agreste, Av. Campina Grande (Rodovia BR 104, Km 59), s/n , Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, PE, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;**
 - 1.2.2. **Por correspondência, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea até as 17 horas do dia 14 de agosto de 2019. O Programa não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.**
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (Cf. item 2) deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo IV**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 1.4. No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “comprovante de inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo IV**. Quando do recebimento da documentação, a secretaria do Programa deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
- 1.5. Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na secretaria do Programa ou enviados por SEDEX são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6. As inscrições serão recepcionadas pela secretaria do Programa e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do

Edital expressos no item 2. Portanto, é vedada a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição.

- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:

2.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

Cópias de RG; CPF; título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2019. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.2. Comprovantes originais do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (Anexo II) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

2.2.1. **Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;**

2.2.2. **O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até 05 de agosto de 2019), conforme modelo (Anexo VIII);**

2.2.3. **No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições (até 07 de agosto de 2019), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da solicitação de isenção;**

2.2.4. **Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.**

2.3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado.

Os comprovantes deverão ser numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens (anexo VII) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.6 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição. **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa) deverão apresentar à secretaria do Programa os originais dos documentos comprobatórios para autenticação das cópias, nas datas previstas no cronograma, conforme o item 3.1 deste Edital.**

2.4. Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa, impresso em 3 (três) vias e mais 1 (uma) via em formato digital (CD-ROM ou *pendrive*), com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos, geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.5. Uma (01) foto 3 x 4, recente.

3 Seleção e Admissão

3.1. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	10 de julho a 09 de agosto de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	21 de agosto de 2019	Até as 18h
Prazo Recursal	22, 23 e 26 de agosto de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos Geral e Específico		
Prova de Conhecimentos Geral e Específico	05 de setembro de 2019	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1	27 de setembro de 2019	Até as 18h00
Prazo Recursal da Etapa 1	30 de setembro, e 01 e 02 de outubro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa 2 – Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa		
Divulgação do Calendário de Defesa dos Projetos	03 de outubro de 2019	Até às 18h00
Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa	04 a 24 de outubro de 2019 (dias úteis)	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
Resultado da Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa	30 de outubro de 2019	Até às 18h00
Prazo Recursal da Etapa 2	31 de outubro, 01 e 04 de novembro de 2019 (dias úteis)	9h00 às 12h00e 14h00 às 17h00
Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado		
Comprovação do Currículo Lattes com os originais, de forma presencial , na Secretaria do Programa, no período indicado.	06, 07 e 08 e novembro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
(A) Prova de Idioma	06 de novembro de 2019	15h00 às 17h00
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	08 a 14 de novembro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3	18 de novembro de 2019	Até às 18h00
Prazo Recursal da Etapa 3	20, 21 e 22 de novembro de 2019	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	25 de novembro de 2019	Até às 18h00
Prazo Recursal do Resultado Final	26, 27 e 28 de novembro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Matrícula	2020.1 Conforme calendário de matrícula do SIG@// PROPESQ	
Previsão de Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	

3.1.1. As provas de conhecimento geral e específico, de idioma, bem como as defesas dos projetos, serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção e deverão ser entregues junto com as mesmas.

3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será afixado na Secretaria do Programa e divulgado na página www.ufpe.br/ppgeduc no dia 03 de outubro de 2019. No cronograma constarão a sala e o horário de cada candidato(a).

3.1.3. O resultado de cada etapa será afixado nas datas previstas na Secretaria do Programa e divulgado na página www.ufpe.br/ppgeduc.

3.2. Etapa 1: Prova de Conhecimento Geral e Específico (Peso 4,0)

3.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.3. A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo III e será dividida em duas partes: a primeira referente à bibliografia geral e a segunda referente à bibliografia de cada linha de pesquisa.

3.2.4. São critérios de avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a)	clareza, correção e propriedade do uso da linguagem escrita	20%
b)	domínio das teorias, conceitos e temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	20%
c)	capacidade de análise e síntese	20%
d)	coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e)	Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3. Etapa 2: Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.3.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética da avaliação e da defesa do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.3.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a)	adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo V	30%
b)	relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c)	delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	40%
d)	clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

3.3.3. A defesa do projeto de pesquisa consistirá na exposição oral pelo(a) candidato(a) de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 10 (dez) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A defesa será pública e os(as) candidatos(as) poderão assistir às provas dos(as) concorrentes, desde que já tenham realizado esta etapa da seleção.

3.3.4. As defesas dos projetos serão gravadas em áudio.

3.3.5. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a)	domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa	25%
b)	adequação metodológica;	25%
c)	emprego da bibliografia pertinente ao tema	20%
d)	clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas e capacidade argumentativa	30%

3.4 Etapa 3: Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado e, de caráter classificatório.

3.4.1. Etapa A: Prova de idioma (Peso 1,0)

3.4.2. A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.4.3. A prova de idioma terá duração de 02 (duas) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será

permitido o seu empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.4.4. As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.4.5 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 2,0)

3.4.6 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até				40
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20
Total até				40

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até				40
4. PRÊMIOS (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e arte.	Por premiação		2	10
Total até				10
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

- 3.4.7. Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.**
- 3.4.8. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.**
- 3.4.9. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo VII deste edital.**

4 Resultado

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as). No entanto, os candidatos aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido o número de vagas de acordo com a Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.
- 4.2.** Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita de conhecimento Geral e Específico; b) maior nota na avaliação e defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3.** Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 4.4.** O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na secretaria do Programa, além de disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgeduc.

5 Recursos

- 5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, entregue **pessoalmente** na secretaria do Programa em formulário específico (conforme anexo VI), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

6 Vagas

São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 12 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 06 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

- 6.1. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

7 Disposições gerais

- 7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste, Av. Campina Grande (Rodovia BR 104, km 59), s/n. Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, PE. Telefone: (81) 2103-9179.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação, com fotografia, à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma.
- 7.3. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimentos geral e específicos, bem como na prova de idioma.
- 7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), a **Etapa 2** poderá se realizar em dias sucessivos aos previstos no cronograma.
- 7.5. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados. Não serão devolvidas as vias impressas dos projetos de pesquisa. Apenas o CD-ROM ou pendrive encaminhado pelo(a) candidato(a) não classificado(a).
- 7.7. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na Secretaria e na página eletrônica do Programa.
- 7.8. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação entregue no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.
- 7.9. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.
- 7.10. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.
- 7.11. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgeduc> e afixado na secretaria do Programa.
- 7.12. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.13. Caso considere necessário, o colegiado do programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando a PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

7.14. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

ANEXOS:

- I – Ficha de inscrição;
- II – Procedimento para emissão do boleto bancário;
- III – Bibliografia indicada (a critério do Programa);
- IV – Modelo de etiqueta para envelope de inscrição;
- V – Linhas de pesquisa e vagas;
- VI – Requerimento de recurso;
- VII – Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- VIII – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste da UFPE

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL*:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
COR:	RAÇA:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S): ()	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO		

Vem requerer inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, na linha de pesquisa _____, fazendo opção por _____, para exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

“I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”
3. Preenchimento dos campos da GRU:
UNIDADE GESTORA (UG): **153098 (preencher)**;
GESTÃO: **15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar)**;
NOME DA UNIDADE: **PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir)**;
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar)**.
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15309830335025 (preencher)**;
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): **(não preencher)**;
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): **(não preencher)**;
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: **(preencher CPF do candidato)**;
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: **(preencher nome do candidato)**;
(=) VALOR PRINCIPAL: **50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais)**;
(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: **(não preencher)**;
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: **(não preencher)**;
(+) MORA/MULTA: **(não preencher)**;
(+) JUROS/ENCARGOS: **(não preencher)**;
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: **(não preencher)**;
(=) VALOR TOTAL: **50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais)**.
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. Bibliografia Geral:

- GARCIA, Regina Leite (Org.). Para quem pesquisamos, para quem escrevemos: o impasse dos intelectuais. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. Teorias de currículo. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

2. Bibliografia Específica:

2.1. Linha de Pesquisa Educação e Diversidade

- MOREIRA, Antonio Flávio e CANDAU, Vera Maria (Orgs). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 4ª edição. Petrópolis: Editora Vozes.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. p. 31-83. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. p. 84-130. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- HOUNTONDJI, Paulin J. Conhecimento de África, conhecimentos de africanos: duas perspectivas sobre os estudos africanos. p. 131-144. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- D’SOUZA, Radha. As prisões do conhecimento: pesquisa ativista e revolução na era da “globalização”. p. 145- 171. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

2.2. Linha de pesquisa Docência, Ensino e Aprendizagem

- FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. **Pedagogia e prática docente**. São Paulo: Cortez, 2012.
- IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- OLIVEIRA, Maria Rita N. S.; PACHECO, José Augusto (Orgs). **Currículo, didática e formação de professores**. Campinas: Papyrus, 2013.

ANEXO IV
MODELO DE ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado	
Nome completo: _____	
Nome social*: _____	
CPF: _____	Telefone(s): () _____
E-mail: _____	
Linha de Pesquisa: () Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem	
Opção para a Prova de Idioma: () Inglês () Francês () Espanhol	
Candidato(a) com deficiência? () Sim () Não	
Se sim, especificar: _____	
Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: () Sim () Não	
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital para o Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do PPGEduc e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

-----Recortar-----

Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do PPGEduc	Nº de inscrição _____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	

Nome: _____

Nome social*: _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Data, ____/____/____

Secretaria PPGEduc

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**ANEXO V
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

Serão oferecidas 18 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 12 vagas

Ementa: Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário e tecnologias sociais e educacionais, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 06 vagas

Ementa: Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender em diferentes áreas de conhecimento.

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ()	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2020, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

() Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Tipo de recurso:

- () Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) _____
- () Revisão de Prova (indique a prova) _____
- () Recontagem de Pontos (indique a prova) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

Caruaru-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

4. PRÊMIOS áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.</p> <p>Em, ____ de _____ de 2019. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato(a)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

Via do Candidato			
Nome Completo:	Nº da solicitação:		
Nome Social*:			
Em, ____ de _____ de 2019 _____			
Secretaria do PPGEduC			

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).